TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI-PA..

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. A contratação tem como finalidade oferecer a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI-PA, seguir as especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Segue uma estimativa da quantidade por item prevista na contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - 200ML	Kits	35
2	BILIRRUBINA DIRETA - 105ML	Kits	35
3	BILIRRUBINA TOTAL – 105ML	Kits	35
4	CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA 5ML	Unidades	35
5	COLESTEROL HDL DIRETO – 80ML	Kits	63
6	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO – 500ML	Kits	63
7	CREATININA CINÉTICA – 250ML	Kits	63
8	FOSFATASE ALCALINA - 100ML	Kits	20
9	GAMA GT - 100ML	Kits	20
10	GLICOSE ENZIMÁTICA - 500ML	Kits	100
11	HEMOGLOBINA GLICADA COM CALIBRADOR E CONTROLE 100 TESTES	Kits	32
12	SORO CONTROLE INTERNO NORMAL 5ML	Unidades	32
13	SORO CONTROLE INTERNO PATOLÓGICO 5ML	Unidades	32
14	TGO - 100ML	Kits	63
15	TGP - 100ML	Kits	63
16	TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO - 500ML	Kits	63
17	URÉIA U.V - 200 ML	Kits	63
18	CELLCLEAN - 20X4,5 ML	Unidades	10
19	CELLPACK DCL - 20 LITROS	Unidades	85
20	FLUOROCELL WDF - 2X42 ML	Unidades	15

21	LYSERCELL WDF - 5 LITROS	Unidades	15
22	SULFOLYSER - 5 LITRO	Unidades	8
23	XN-CHECK - 12X3,0ML LEVEL 1,2,3	Unidades	10
24	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM INDIVIDUAL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacotes	16
25	ÁCIDO SULFOSSALISSÍLICO 1.000 ML	Unidades	6
26	ADAPTADOR PARA AGULHAS Á VÁCUO	Unidades	2000
27	ADESIVO PÓS COLETA EM ROLO 25MM (CAIXA COM 500 UNIDADES)	Caixas	35
28	ADESIVO PÓS COLETA EM ROLO –INFANTIL 25MM (CAIXA COM 500 UNIDADES)	Caixas	35
29	ASO LATEX (ANTIESTREOITOLISINA O) 2,5 ML (COM CONTROLE E PLACA TESTE)	Kits	63
30	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	Unidades	1500
31	ÁGUA TAMPONADA 1000 ML	Unidades	40
32	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6MM CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	10
33	AGULHAS DESCÁRTAVEIS PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixas	100
34	ÁLCOOL ACETONA 1000 ML	Unidades	20
35	ÁLCOOL ACIDO 1% 1000 ML	Unidades	8
36	ÁLCOOL ACIDO 3% 1000 ML	Unidades	20
37	ÁLCOOL METÍLICO 1000 ML	Unidades	5
38	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO 250 ML	Unidades	20
39	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO 500ML	Unidades	20
40	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	Unidades	20
41	ANTI-A 10 ML	Unidades	20
42	ANTI-B 10 ML	Unidades	20
43	ANTI-D 10 ML	Unidades	20
44	AZUL DE METILENO FOSFATADO 1.000 ML	Unidades	8
45	AZUL DE METILENO PARA ZIHEL 1.000 ML	Unidades	12
46	BÉQUER DE VIDRO 1.000 ML	Unidades	3
47	BÉQUER DE VIDRO 600 ML	Unidades	3
48	B-HCG QUALITATIVO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	16
49	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 15	Unidades	20
50	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA 57MM	Unidades	10
51	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixas	18
52	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 3 L	Unidades	30

53	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL OPACO COM PÁ 50 ML	Unidades	24000
54	COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO ESTÉRIL 80 ML	Unidades	250
55	CONTADOR DE TEMPO DE ATÉ 60 MINUTOS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA NO FINAL DO TEMPO	Unidades	5
56	COPOS DE SEDIMENTAÇÃO SEM BASE EM PLÁSTICO	Unidades	200
57	CORANTE HEMATÓLOGICO PANÓTICO RÁPIDO (KIT 3X 500ML)	Kits	8
58	CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATÓRIO	Unidades	8
59	DETERBIO – DETERGENTE NEUTRO PARA UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO – 5 LITROS	Unidades	32
60	DETERGENTE ALCALINO W 20 LIMPEZA DE VIDRARIAS 5 LITROS	Unidades	32
61	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM PONTA DIÂMETRO 10MM	Unidades	10
62	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM PONTA DIÂMETRO 15MM	Unidades	10
63	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM PONTA DIÂMETRO 35MM	Unidades	10
64	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS 36X17MM	Unidades	10
65	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS 50X21MM	Unidades	10
66	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS 90X13MM	Unidades	10
67	ESTANTE PARA TUBOS TIPO FALCON (COMPATÍVEL COM TUBOS DE 15 ML E 50 ML)	Unidades	10
68	ESTANTE RACK COM VENTOSA PARA 50 TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 10MM-17MM	Unidades	10
69	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO 500G	Unidades	3
70	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 500G	Unidades	3
71	FATOR REUMATÓIDE LATEX 2,5 ML (COM CONTROLE E PLACAS TESTE)	Kits	32
72	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL 1.000 ML	Unidades	12
73	FUCSINA PARA GRAM 1.000 ML	Unidades	12
74	GARROTE EM ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	Unidades	30
75	GARROTE EM LÁTEX PARA COLETA DE SANGUE	Unidades	200
76	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (09 FIOS/CM² 91MMX91M)	Unidades	63
77	GIEMSA 1.000 ML	Unidades	5
78	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 40% 100 ML	Unidades	6
79	LÂMINA COM BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixas	63
80	LÂMINA LISA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixas	30
81	LÂMINULA 22X22MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixas	63
82	LÂMPADA PARA MICROSCOPIA 6V 20W	Unidades	3
83	LÂMPADA PARA MICROSCOPIA 6V 30W	Unidades	3

84	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12V 20W G4	Unidades	3
85	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA 28G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixas	17
86	LÁPIS DERMÓGRAFICO	Unidades	32
87	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA PARA LIMPEZA DE LENTES (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacotes	50
88	LUGOL 2% 1.000 ML	Unidades	6
89	LUGOL PARA GRAM 1% 1.000 ML	Unidades	10
90	MÁSCARA PFF2 C/ FILTRO	Unidades	200
91	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000UL	Unidades	3
92	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 100UL	Unidades	3
93	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10UL	Unidades	3
94	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25UL	Unidades	3
95	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500UL	Unidades	3
96	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50UL	Unidades	3
97	MICROTUBOS COM ATIVADOR DE COÁGULO 0,5ML (RACK COM 50 UNIDADES)	Embalagens	12
98	MICROTUBOS COM EDTA-K3 0,5ML (RACK COM 50 UNIDADES)	Embalagens	30
99	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	Unidades	5
100	PAPEL FILTRO 12,5 DM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacotes	32
101	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X23CM 1000 FOLHAS	Pacotes	150
102	PARASITOFILTRO – PENEIRA PARA FEZES	Unidades	1000
103	PARASITOFILTRO MINI – FILTRO PARA TUBOS	Unidades	500
104	PROTEINA C REATIVA LATEX 2,5 ML (COM CONTROLE E PLACA TESTE)	Kits	250
105	PÊRA DE SEGURANÇA 3 VIAS	Unidades	5
106	PIPETA DE PASTEUR EM PLÁSTICO 3 ML	Unidades	1000
107	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 01 ML	Unidades	10
108	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 02 ML	Unidades	10
109	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 05 ML	Unidades	10
110	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML	Unidades	10
111	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 25 ML	Unidades	10
112	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS 22CM (PACOTE COM 25 UNIDADES)	Pacotes	125
113	PISSETA GRADUADA BICO CURVO 250 ML	Unidades	5
114	PISSETA GRADUADA BICO CURVO 500 ML	Unidades	5
115	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	Unidades	10
116	PONTEIRA AMARELA (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	Pacotes	32

117	PONTEIRA AZUL (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	Pacotes	20
118	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PARA 3 LÂMINAS	Unidades	100
119	PROVETA DE VIDRO 10 ML	Unidades	5
120	PROVETA DE VIDRO 100 ML	Unidades	3
121	PROVETA DE VIDRO 50 ML	Unidades	3
122	ROTAVÍRUS (CAIXA COM 20 TESTES)	Caixas	3
123	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO 23G CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	100
124	SUPORTE DE WESTERGREEN (VHS)	Unidades	2
125	SUPORTE PARA COPOS DE PRECIPTAÇÃO	Unidades	5
126	SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINA HORIZONTAL EM PLÁSTICO (CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS)	Unidades	5
127	SWAB COM PONTA DE RAYON ESTÉRIL HASTE DE PLÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacotes	5
128	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO URETRAL HASTE PLÁSTICA (PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	5
129	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO HASTE PLÁSTICA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacotes	22
130	TESTE RÁPIDO PARA COVID – 19 AG (CAIXA COM 25 TESTES)	Caixas	10
131	TESTE RÁPIDO PARA PSA (CAIXA COM 20 TESTES)	Caixas	3
132	TIRAS REAGENTES PARA URINA (CAIXA COM 10 PARÂMETROS - 150 TESTES	Caixas	200
133	TROPONINA QUALITATIVA (CAIXA COM 20 TESTES)	Caixas	8
134	TUBO CONE PARA URINA 12ML	Unidades	200
135	TUBO DE COLETA À VÁCUO PLÁSTICO COM FLUORETO DE SÓDIO 4 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	Embalagens	10
136	TUBO DE COLETA A VACUO PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR 5 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	Embalagens	250
137	TUBO DE COLETA A VACUO PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR 8 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	Embalagens	130
138	TUBOS DE COLETA A VÁCUO PLÁSTICO COM ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	Embalagens	250
139	TUBOS DE COLETA A VÁCUO PLASTICO EDTA-K3 4 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	Embalagens	250
140	TUBOS DE ENSAIO EM MICA COM TAMPA 5ML 12X75MM	Unidades	1000
141	TUBOS DE VIDRO 10 ML 15X100MM	Unidades	50
142	TUBOS DE VIDRO 5 ML 12X75MM	Unidades	100
143	VDRL 5,5 ML – 250 TESTE	Unidades	20
144	VIOLETA PARA GRAM 1.000 ML	Unidades	12

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, materiais para laboratório de análises clínicas e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/PA, conforme formalizado no Ofício nº 081/2026 – SEMUS.

3.2. A realização de exames laboratoriais depende da disponibilidade regular de reagentes e materiais utilizados na coleta, no acondicionamento, no preparo e no processamento das amostras, bem como no controle de qualidade das análises. A falta desses itens pode ocasionar o adiamento de coletas, a interrupção de exames e atrasos na emissão dos resultados.

3.3. Os equipamentos permanentes previstos na contratação destinam-se a dar suporte às atividades de bancada e às demais etapas da rotina laboratorial, conforme a finalidade de cada item. A aquisição deverá observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e, quando aplicável, a compatibilidade dos reagentes e insumos com os equipamentos em uso.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá solicitar os bens conforme a demanda do laboratório municipal. A reposição dos reagentes e materiais de consumo poderá ser programada de acordo com o volume de exames, os níveis de estoque e os prazos de validade. Os equipamentos permanentes serão solicitados conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. Dessa forma, a contratação contribuirá para reduzir o risco de desabastecimento e de perdas por vencimento, manter as condições de funcionamento do laboratório municipal e assegurar a continuidade dos exames que auxiliam no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

4. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

4.1. Experiência e Credenciais:

4.1.1. O contratado deve ter comprovada experiência no fornecimento ou na prestação de serviços similares.

4.1.2. Deve possuir todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para operar legalmente na área de atuação.

4.2. Qualidade do Fornecimento/Serviço:

4.2.1. Os reagentes, materiais para laboratório de análises clínicas e equipamentos permanentes deverão atender às especificações do Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade com os equipamentos em uso no laboratório, quando aplicável. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão estar regularizados perante a Anvisa, conforme o enquadramento de cada item.

4.2.2. Os reagentes e materiais laboratoriais deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, com identificação do produto, lote e prazo de validade, quando aplicáveis. O transporte deverá observar as condições de conservação indicadas pelo fabricante.

4.2.3. Os bens deverão ser entregues nos prazos e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, preservadas suas características e condições de uso. .

4.3. Conformidade com Normas e Regulamentações:

4.3.1. Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

4.4. Garantia de Qualidade:

4.4.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues novos, sem uso e com a garantia prevista no Termo de Referência. A contratada deverá substituir os bens entregues com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações, nos prazos estabelecidos.

4.4.2. Os proponentes serão avaliados com base em sua capacidade de atender aos critérios de qualidade mínima estabelecidos.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR.

5.2. PREÇO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos materiais/serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO.

5.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.5. Da habilitação prévia:

5.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a mesma deverá anexar no sistema de pregão eletrônico os seguintes cadastros/consultas:

5.5.2. SICAF;

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

5.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

5.6. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010.

5.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

5.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação

da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

5.7. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.8. Comprovação de que é adimplente com o Município de Inhangapi/PA, para com o objeto a ser contratado, através de uma certidão fornecida pelo Setor de Certidões Municipais, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.8.1. O prazo para a emissão da certidão é de até 72 (setenta e duas horas) após a solicitação e comprovação do pagamento referente a emissão da referida certidão.

5.9. Para todos os interessados a Certidão de Adimplência deverá ser solicitada com o envio de documento original ou cópia autenticada, assinado e reconhecido em cartório por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante.

5.10. Habilitação jurídica:

5.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.10.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

5.10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.10.8. Alvará vigente de localização;

5.11. Na contratação para o fornecimento, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante:

5.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e documentos complementares, por meio de:

5.11.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

5.11.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

5.11.1.3. Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

5.11.1.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

5.11.1.5. Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir;

5.11.1.6. Autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos;

5.11.1.7. Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal n°. 5.991/1973;

5.12. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA), emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

5.12.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 6.106/07);

5.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária);

5.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, conforme artigo 5º, parágrafo único,

da Portaria MTE n.º 1421, de 12 de setembro de 2014, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante (pje e autos físicos: 1º e 2º grau);

5.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.7. Prova de inscrição e regularidade Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos e de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;

5.12.8. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais);

5.12.9. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);

5.12.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

5.12.12. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição sob Estado Sede da Licitante;

5.12.13. Certidão de nada consta pessoa física e jurídica, exarada pelo Tribunal de Contas do Município da Sede da Licitante;

5.13. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.13.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão e dos sócios;

5.13.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.13.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.13.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.13.5. O Balanço patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Profissional e Certidão de Habilitação Profissional emitido pela internet na sua devida validade na data do certame, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, ficando nula a certidão do CRC que estiver fora da validade e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial;

5.13.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

5.13.7. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007);

5.13.8. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.13.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

5.13.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

5.13.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão simplificada e específica de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI;

5.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.15. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal,

a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.15.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.17. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sidos expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

5.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

5.21. Outros documentos que devem ser anexados no sistema de realização do pregão eletrônico:

5.21.1. Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao Município de Inhangapi/PA, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

5.21.2. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/1999;

5.21.3. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

5.21.4. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

5.21.5. Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais;

5.21.5.1. ☐ possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.21.5.2. ☐ não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.21.6. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;

5.22. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

5.22.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

5.22.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

5.22.3. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando a estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

6.2. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

6.3. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

- O valor total estimado dos itens deste ETP totaliza a importância de **R$ 646.671,32 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).**

6.4. A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi através cotação prévia no Banco de Preços pesquisas regionais de fornecedores de onde se obteve o valor médio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - 200ML	35	R$ 90,83	R$ 3.179,05
2	BILIRRUBINA DIRETA - 105ML	35	R$ 108,33	R$ 3.791,55
3	BILIRRUBINA TOTAL – 105ML	35	R$ 115,57	R$ 4.044,95
4	CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA 5ML	35	R$ 162,21	R$ 5.677,35
5	COLESTEROL HDL DIRETO – 80ML	63	R$ 407,17	R$ 25.651,71
6	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO – 500ML	63	R$ 235,33	R$ 14.825,79
7	CREATININA CINÉTICA – 250ML	63	R$ 79,01	R$ 4.977,63
8	FOSFATASE ALCALINA - 100ML	20	R$ 97,58	R$ 1.951,60
9	GAMA GT - 100ML	20	R$ 121,99	R$ 2.439,80
10	GLICOSE ENZIMÁTICA - 500ML	100	R$ 98,33	R$ 9.833,00
11	HEMOGLOBINA GLICADA COM CALIBRADOR E CONTROLE 100 TESTES	32	R$ 387,09	R$ 12.386,88
12	SORO CONTROLE INTERNO NORMAL 5ML	32	R$ 117,87	R$ 3.771,84
13	SORO CONTROLE INTERNO PATOLÓGICO 5ML	32	R$ 126,35	R$ 4.043,20
14	TGO - 100ML	63	R$ 108,01	R$ 6.804,63
15	TGP - 100ML	63	R$ 105,08	R$ 6.620,04
16	TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO - 500ML	63	R$ 588,86	R$ 37.098,18
17	URÉIA U.V - 200 ML	63	R$ 141,84	R$ 8.935,92
18	CELLCLEAN - 20X4,5 ML	10	R$ 1.479,39	R$ 14.793,90
19	CELLPACK DCL - 20 LITROS	85	R$ 881,41	R$ 74.919,85
20	FLUOROCELL WDF - 2X42 ML	15	R$ 4.218,87	R$ 63.283,05
21	LYSERCELL WDF - 5 LITROS	15	R$ 1.746,20	R$ 26.193,00
22	SULFOLYSER - 5 LITRO	8	R$ 3.320,00	R$ 26.560,00
23	XN-CHECK - 12X3,0ML LEVEL 1,2,3	10	R$ 1.559,17	R$ 15.591,70
24	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM INDIVIDUAL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	16	R$ 10,15	R$ 162,40
25	ÁCIDO SULFOSSALISSÍLICO 1.000 ML	6	R$ 105,93	R$ 635,58
26	ADAPTADOR PARA AGULHAS Á VÁCUO	2000	R$ 0,26	R$ 520,00

27	ADESIVO PÓS COLETA EM ROLO 25MM (CAIXA COM 500 UNIDADES)	35	R$ 35,24	R$ 1.233,40
28	ADESIVO PÓS COLETA EM ROLO –INFANTIL 25MM (CAIXA COM 500 UNIDADES)	35	R$ 37,24	R$ 1.303,40
29	ASO LATEX (ANTIESTREOITOLISINA O) 2,5 ML (COM CONTROLE E PLACA TESTE)	63	R$ 60,68	R$ 3.822,84
30	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	1500	R$ 24,84	R$ 37.260,00
31	ÁGUA TAMPONADA 1000 ML	40	R$ 88,33	R$ 3.533,20
32	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6MM CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R$ 16,88	R$ 168,80
33	AGULHAS DESCÁRTAVEIS PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	100	R$ 49,11	R$ 4.911,00
34	ÁLCOOL ACETONA 1000 ML	20	R$ 78,44	R$ 1.568,80
35	ÁLCOOL ACIDO 1% 1000 ML	8	R$ 58,95	R$ 471,60
36	ÁLCOOL ACIDO 3% 1000 ML	20	R$ 62,22	R$ 1.244,40
37	ÁLCOOL METÍLICO 1000 ML	5	R$ 55,90	R$ 279,50
38	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO 250 ML	20	R$ 5,54	R$ 110,80
39	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO 500ML	20	R$ 7,29	R$ 145,80
40	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	20	R$ 9,19	R$ 183,80
41	ANTI-A 10 ML	20	R$ 35,00	R$ 700,00
42	ANTI-B 10 ML	20	R$ 34,65	R$ 693,00
43	ANTI-D 10 ML	20	R$ 69,44	R$ 1.388,80
44	AZUL DE METILENO FOSFATADO 1.000 ML	8	R$ 86,77	R$ 694,16
45	AZUL DE METILENO PARA ZIHEL 1.000 ML	12	R$ 64,33	R$ 771,96
46	BÉQUER DE VIDRO 1.000 ML	3	R$ 23,98	R$ 71,94
47	BÉQUER DE VIDRO 600 ML	3	R$ 24,86	R$ 74,58
48	B-HCG QUALITATIVO CAIXA COM 100 UNIDADES	16	R$ 80,66	R$ 1.290,56
49	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 15	20	R$ 4,69	R$ 93,80
50	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA 57MM	10	R$ 32,15	R$ 321,50
51	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX (CAIXA COM 100 UNIDADES)	18	R$ 53,13	R$ 956,34
52	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 3 L	30	R$ 3,86	R$ 115,80
53	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL OPACO COM PÁ 50 ML	24000	R$ 0,54	R$ 12.960,00
54	COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO ESTÉRIL 80 ML	250	R$ 1,04	R$ 260,00
55	CONTADOR DE TEMPO DE ATÉ 60 MINUTOS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA NO FINAL DO TEMPO	5	R$ 48,40	R$ 242,00
56	COPOS DE SEDIMENTAÇÃO SEM BASE EM PLÁSTICO	200	R$ 4,42	R$ 884,00
57	CORANTE HEMATÓLOGICO PANÓTICO RÁPIDO (KIT 3X 500ML)	8	R$ 75,09	R$ 600,72
58	CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATÓRIO	8	R$ 46,92	R$ 375,36
59	DETERBIO – DETERGENTE NEUTRO PARA UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO – 5 LITROS	32	R$ 71,87	R$ 2.299,84
60	DETERGENTE ALCALINO W 20 LIMPEZA DE VIDRARIAS 5 LITROS	32	R$ 194,97	R$ 6.239,04
61	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM PONTA DIÂMETRO 10MM	10	R$ 17,33	R$ 173,30
62	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM PONTA DIÂMETRO 15MM	10	R$ 63,33	R$ 633,30
63	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM PONTA DIÂMETRO 35MM	10	R$ 42,44	R$ 424,40
64	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS 36X17MM	10	R$ 125,37	R$ 1.253,70
65	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS 50X21MM	10	R$ 84,24	R$ 842,40

66	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS 90X13MM	10	R$ 26,83	R$ 268,30
67	ESTANTE PARA TUBOS TIPO FALCON (COMPATÍVEL COM TUBOS DE 15 ML E 50 ML)	10	R$ 33,81	R$ 338,10
68	ESTANTE RACK COM VENTOSA PARA 50 TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 10MM-17MM	10	R$ 93,51	R$ 935,10
69	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO 500G	3	R$ 158,89	R$ 476,67
70	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 500G	3	R$ 690,84	R$ 2.072,52
71	FATOR REUMATÓIDE LATEX 2,5 ML (COM CONTROLE E PLACAS TESTE)	32	R$ 66,60	R$ 2.131,20
72	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL 1.000 ML	12	R$ 162,97	R$ 1.955,64
73	FUCSINA PARA GRAM 1.000 ML	12	R$ 138,79	R$ 1.665,48
74	GARROTE EM ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	30	R$ 24,03	R$ 720,90
75	GARROTE EM LÁTEX PARA COLETA DE SANGUE	200	R$ 1,91	R$ 382,00
76	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (09 FIOS/CM² 91MMX91M)	63	R$ 52,42	R$ 3.302,46
77	GIEMSA 1.000 ML	5	R$ 78,28	R$ 391,40
78	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 40% 100 ML	6	R$ 45,53	R$ 273,18
79	LÂMINA COM BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	63	R$ 20,16	R$ 1.270,08
80	LÂMINA LISA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	30	R$ 21,93	R$ 657,90
81	LÂMINULA 22X22MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	63	R$ 6,34	R$ 399,42
82	LÂMPADA PARA MICROSCOPIA 6V 20W	3	R$ 42,36	R$ 127,08
83	LÂMPADA PARA MICROSCOPIA 6V 30W	3	R$ 56,00	R$ 168,00
84	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12V 20W G4	3	R$ 45,83	R$ 137,49
85	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA 28G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	17	R$ 24,34	R$ 413,78
86	LÁPIS DERMÓGRAFICO	32	R$ 13,61	R$ 435,52
87	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA PARA LIMPEZA DE LENTES (PACOTE COM 100 UNIDADES)	50	R$ 26,06	R$ 1.303,00
88	LUGOL 2% 1.000 ML	6	R$ 193,65	R$ 1.161,90
89	LUGOL PARA GRAM 1% 1.000 ML	10	R$ 104,08	R$ 1.040,80
90	MÁSCARA PFF2 C/ FILTRO	200	R$ 34,47	R$ 6.894,00
91	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000UL	3	R$ 170,99	R$ 512,97
92	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 100UL	3	R$ 169,42	R$ 508,26
93	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10UL	3	R$ 197,96	R$ 593,88
94	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25UL	3	R$ 194,75	R$ 584,25
95	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500UL	3	R$ 197,78	R$ 593,34
96	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50UL	3	R$ 197,18	R$ 591,54
97	MICROTUBOS COM ATIVADOR DE COÁGULO 0,5ML (RACK COM 50 UNIDADES)	12	R$ 65,46	R$ 785,52
98	MICROTUBOS COM EDTA-K3 0,5ML (RACK COM 50 UNIDADES)	30	R$ 92,62	R$ 2.778,60
99	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	5	R$ 62,47	R$ 312,35
100	PAPEL FILTRO 12,5 DM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	32	R$ 18,77	R$ 600,64
101	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X23CM 1000 FOLHAS	150	R$ 32,45	R$ 4.867,50
102	PARASITOFILTRO – PENEIRA PARA FEZES	1000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
103	PARASITOFILTRO MINI – FILTRO PARA TUBOS	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00
104	PROTEINA C REATIVA LATEX 2,5 ML (COM CONTROLE E PLACA TESTE)	250	R$ 55,54	R$ 13.885,00
105	PÊRA DE SEGURANÇA 3 VIAS	5	R$ 49,70	R$ 248,50
106	PIPETA DE PASTEUR EM PLÁSTICO 3 ML	1000	R$ 0,66	R$ 660,00
107	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 01 ML	10	R$ 6,30	R$ 63,00
108	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 02 ML	10	R$ 6,39	R$ 63,90
109	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 05 ML	10	R$ 6,53	R$ 65,30
110	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML	10	R$ 6,31	R$ 63,10
111	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 25 ML	10	R$ 16,47	R$ 164,70
112	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS 22CM (PACOTE COM 25 UNIDADES)	125	R$ 33,94	R$ 4.242,50

113	PISSETA GRADUADA BICO CURVO 250 ML	5	R$ 17,16	R$ 85,80
114	PISSETA GRADUADA BICO CURVO 500 ML	5	R$ 19,21	R$ 96,05
115	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	10	R$ 95,43	R$ 954,30
116	PONTEIRA AMARELA (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	32	R$ 34,30	R$ 1.097,60
117	PONTEIRA AZUL (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	20	R$ 62,12	R$ 1.242,40
118	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PARA 3 LÂMINAS	100	R$ 0,90	R$ 90,00
119	PROVETA DE VIDRO 10 ML	5	R$ 68,10	R$ 340,50
120	PROVETA DE VIDRO 100 ML	3	R$ 79,01	R$ 237,03
121	PROVETA DE VIDRO 50 ML	3	R$ 77,67	R$ 233,01
122	ROTAVÍRUS (CAIXA COM 20 TESTES)	3	R$ 183,07	R$ 549,21
123	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO 23G CAIXA COM 50 UNIDADES	100	R$ 70,55	R$ 7.055,00
124	SUPORTE DE WESTERGREEN (VHS)	2	R$ 148,01	R$ 296,02
125	SUPORTE PARA COPOS DE PRECIPTAÇÃO	5	R$ 137,07	R$ 685,35
126	SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINA HORIZONTAL EM PLÁSTICO (CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS)	5	R$ 108,04	R$ 540,20
127	SWAB COM PONTA DE RAYON ESTÉRIL HASTE DE PLÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	5	R$ 45,99	R$ 229,95
128	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO URETRAL HASTE PLÁSTICA (PACOTE COM 100 UNIDADES	5	R$ 61,58	R$ 307,90
129	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO HASTE PLÁSTICA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	22	R$ 19,59	R$ 430,98
130	TESTE RÁPIDO PARA COVID – 19 AG (CAIXA COM 25 TESTES)	10	R$ 307,12	R$ 3.071,20
131	TESTE RÁPIDO PARA PSA (CAIXA COM 20 TESTES)	3	R$ 162,57	R$ 487,71
132	TIRAS REAGENTES PARA URINA (CAIXA COM 10 PARÂMETROS - 150 TESTES	200	R$ 57,94	R$ 11.588,00
133	TROPONINA QUALITATIVA (CAIXA COM 20 TESTES)	8	R$ 209,41	R$ 1.675,28
134	TUBO CONE PARA URINA 12ML	200	R$ 5,73	R$ 1.146,00
135	TUBO DE COLETA À VÁCUO PLÁSTICO COM FLUORETO DE SÓDIO 4 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	10	R$ 65,17	R$ 651,70
136	TUBO DE COLETA A VACUO PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR 5 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	250	R$ 115,12	R$ 28.780,00
137	TUBO DE COLETA A VACUO PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR 8 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	130	R$ 93,95	R$ 12.213,50
138	TUBOS DE COLETA A VÁCUO PLÁSTICO COM ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	250	R$ 55,57	R$ 13.892,50
139	TUBOS DE COLETA A VÁCUO PLASTICO EDTA-K3 4 ML (RACK COM 100 UNIDADES)	250	R$ 71,56	R$ 17.890,00
140	TUBOS DE ENSAIO EM MICA COM TAMPA 5ML 12X75MM	1000	R$ 0,49	R$ 490,00
141	TUBOS DE VIDRO 10 ML 15X100MM	50	R$ 0,48	R$ 24,00
142	TUBOS DE VIDRO 5 ML 12X75MM	100	R$ 0,27	R$ 27,00
143	VDRL 5,5 ML – 250 TESTE	20	R$ 53,01	R$ 1.060,20
144	VIOLETA PARA GRAM 1.000 ML	12	R$ 58,81	R$ 705,72

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

VISTORIA.

7.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução/aquisição dos materiais/serviços.
7.4. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.
7.5. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da Prefeitura Municipal, de acordo com a lei 14.133/21.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Avenida TV. Alacid Nunes SN – Inhangapi– CEP: 68.770-000, Inhangapi/PA (Secretaria Municipal de Saúde), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00.
9.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme critérios de avalição pela equipe técnica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, do exercício de 2026, nos termos da Lei 14.133/21.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.
11.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.
11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.
12.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.
12.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.
12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.
13.2. Entregar os produtos/serviço na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal n.º 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
13.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos/serviço, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
13.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.
13.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
13.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser

solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal n.º 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21;

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Inhangapi/PA, 10 de novembro de 2026.

ELABORADO POR:

JOSE JAIR DA SILVA PESSOA:23585072291

Assinado de forma digital por JOSE JAIR DA SILVA PESSOA:23585072291

JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA
Secretário Municipal de Administração